PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, DE 14 DE JULHO DE 2010.

"Autoriza o Legislativo Municipal a Filiar-se à AVAT."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a se filiar a Associação de Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, nos termos da minuta de Termo de Convênio, em anexo, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente, a seguir especificada:

01.01 – CÂMARA DE VEREADORES – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, aos 14 dias do mês de julho de

2010.

RENI GUERINI MAIA Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. CLEBER SCHUSTER
1º Secretário

Minuta de Termo de Convênio

CONVÊNIO DE FILIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES DO VALE DO TAQUARI - AVAT, E A CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA.

Pelo presente instrumento a ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO VALE DO TAQUARI – AVAT, sociedade civil, de âmbito regional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.285.011/0001-71, com sede a Rua Miguel Luiz Pretto, 535, em Encantado/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LORIVAL E. DOS SANTOS SILVEIRA e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020, Cep 95995-000, CNPJ 07.418.847/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador RENI GUERINI MAIA, doravante denominados AVAT e CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, celebram o presente convênio na forma das seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente ajuste, a filiação da Câmara Municipal de Arvorezinha aos quadros sociais da AVAT, conforme consta no Estatuto Social, ficando sujeita aos direitos e obrigações emergentes deste.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor da contribuição social será de 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, mensais, a ser corrigido conforme Estatuto Social da AVAT, com o devido conhecimento e aprovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal. O pagamento será efetuado mensalmente após apresentação, da fatura correspondente, em conta bancária da AVAT, reservando-se, contudo, a Câmara, o prazo de 5 (cinco) dias para operacionalização do pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente terá seu termo inicial em 01 de agosto de 2010.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem, neste ato, o Foro da cidade de Encantado, para dirimir duvidas oriundas da execução deste Convenio, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem assim acordes, as partes firmam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas e em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Arvorezinha, 01 de agosto de 2010.

Ver. RENI GUERINI MAIA Presidente da CMV Arvorezinha Ver. LORIVAL E. DOS SANTOS SILVEIRA Presidente da AVAT

Teste	munh	as:		

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2010

Senhores	(as)	Vereadores	(as)
----------	--------	------------	---	----	---

A Associação de Vereadores do Vale do Taquari tem por objetivo estudar em conjunto e permanentemente os problemas comuns da região, encaminhar sugestões, pedidos de providências e soluções de interesse dos Legislativos associados.

Diante disso, apresentamos este projeto visando a filiação do nosso Legislativo Municipal aquela entidade, que representa os Vereadores do Vale do Taquari.

Atenciosamente,

RENI GUERINI MAIA Presidente